

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 072/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS - APAE, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de diretoria pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, com sede administrativa na Rua Professor Mange, nº 152, 4º andar, Bairro Vila Santana, CEP 75.113-630, na cidade de Anápolis – Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Naves e Siqueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 901.770.701-10, e pela Secretária Municipal de Saúde **Mirlene Garcia Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº 005.284.191-02, denominada **CONVENENTE**, e, do outro lado, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.113.810/0001-17, com sede na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Bairro Bougainville, na cidade de Anápolis – Goiás, neste ato representada por **Vanderley Cezario de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 792.828.491-04, doravante **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 072/2023, celebrado em 12 de julho de 2023, com base no Processo Administrativo SIM nº 000017311/2023, Processo Administrativo SEI nº 01108.00002261/2023-41, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo I é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio nº 072/2023, ou seja, de 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

1.2. O Convênio nº 072/2023, celebrado entre as partes em 12 de julho de 2023, tem por objeto o repasse do recurso decorrente da Portaria nº 1.454, de 25 novembro de 2022, que homologou o plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, cujo objeto é Custeio na área da saúde, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, que o utilizará nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prorrogação do Convênio nº 072/2023, por meio presente Termo Aditivo, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 072/2023, celebrado em 12 de julho de 2023, não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Anápolis – GO, de de 2024.

CONVENENTE:

Mirlene Garcia Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

CONVENIADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis

Nome: VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA

CPF: 792.828.491-04

Cargo: PRESIDENTE